

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 10.276/2020-PGJ, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

De acordo com a Retificação publicada no D.O.E. de 03/10/2020 p.40-41.

Dispõe sobre a criação de Comissão nos termos da Resolução nº 1.213/2020-PGJ, de 2 de julho de 2020, com o objetivo de elaborar e executar projeto de digitalização do acervo de expedientes extrajudiciais arquivados na sede da Área Regional de Taubaté

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Resolução nº <u>1.213/2020-PGJ</u>, que versa sobre a instituição de Comissões e Grupos de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos sobre temas determinados, promover discussões e articulações, apresentar propostas e executar projetos, bem como realizar o acompanhamento de determinados assuntos relevantes ao Ministério Público, notadamente aqueles indicados no planejamento estratégico ou que demandem enfrentamento especial e coordenado pela Instituição.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no processo SEI nº 29.0001.0060679.2020-96, voltado à instituição de Comissão para elaborar e executar projeto de digitalização do acervo de expedientes extrajudiciais arquivados na sede da Área Regional de Taubaté;

**RESOLVE** expedir a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e nos termos do artigo 4º da Resolução nº <u>1.213/2020-PGJ</u> para elaborar e executar projeto de digitalização do acervo de expedientes extrajudiciais arquivados na sede da Área Regional de Taubaté:

**Art. 2º** - A Comissão será integrada por:

- I Leonardo Rezek Pereira, 2º Promotor de Justiça de Taubaté, a quem caberá presidir a Comissão.
- II Walter Rangel de França Filho, 4º Promotor de Justiça de Taubaté;



- III Manoel Sergio da Rocha Monteiro, 1º Promotor de Justiça de Taubaté;
- IV Oswaldo Pagoti de Britto Junior, Diretor da Área Regional de Taubaté;
- V Celina Mendes Furia Moutinho, Oficial de Promotoria I;
- VI Iara Pereira de Andrade Cursino dos Santos, Oficial de Promotoria I;
- VII Yara Cristina Teixeira, Oficial de Promotoria I.
- **Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 2 ANOS, ressalvada a necessidade de prorrogação.
- **Art. 4º** A Comissão se reunirá na forma e na frequência estabelecida em plano de ação a ser apresentado ao Comitê Estratégico no início de suas atividades.
- **Art. 5º** A coordenação do Centro de Gestão Estratégica designará um Secretário entre seus integrantes para os fins do artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução nº <u>1.213/2020-PGJ.</u>
- **Art.** 6º A participação na Comissão ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.195, p.105, de 2 de outubro de 2020. Retificação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.196, p.40-41, de 3 de outubro de 2020